

PROJETO DE LEI Nº 174/2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, de destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
056 3.1.90.01.00 01.110.000 Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas.....R\$ 250.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
097 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
109 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 350.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
134 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 450.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
126 3.1.90.11.00 02.261.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 575.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
130 3.1.90.11.00 02.261.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 575.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 174/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais).

A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração), encontra-se com sobra de saldo.

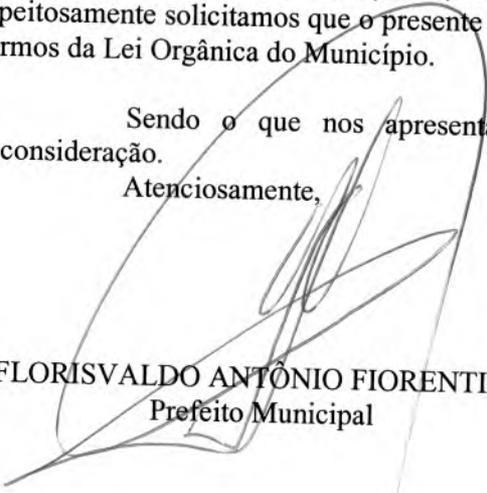
Esses aportes financeiros destinam-se a cumprir obrigações com pessoal civil, ativo e inativo, ou seja, com a folha de pagamento do mês de dezembro e respectivas obrigações patronais.

Esclarecemos ainda que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

